



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO.2313, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 138/18

DESIGNA A SERVIDORA LINDAMAR ALVES PEREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora LINDAMAR ALVES PEREIRA, para responder interinamente pelo cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM-01, nos períodos de 17/07/2018 a 26/07/2018 e de 10/09/2018 a 19/09/2018, durante as férias do titular do cargo ADEILSON BARBOSA SOARES, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de abril de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 139/18

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE GUALBERTO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE ASSESSOR DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ELIANE GUALBERTO, para responder interinamente pelo cargo de ASSESSOR DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM-04, nos períodos de 17/07/2018 a 26/07/2018 e de 10/09/2018 a 19/09/2018, em substituição à titular do cargo LINDAMAR ALVES PEREIRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de abril de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579/18

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TEN PM BENEDITO DA SILVA COSTA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao TEN PM BENEDITO DA SILVA COSTA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária
Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580/18

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ LUIS HENAR GUILLEN

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Senhor José Luis Henar Guillen.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária
Autoria do Projeto: Pastor Átila



www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2313, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTC/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br